



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

APOSTILAMENTO 23 AO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2016-COLOG/DMat

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO LOGÍSTICO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO / MINISTÉRIO DA DEFESA

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando Logístico (COLOG) do Comando do Exército, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG-238, Km 73,5, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-970, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram o Termo de Contrato Nr 120/2016-COLOG/DMat, de 22 NOV 2016, para aquisição de Viatura Blindada GUARANI, constante do Processo Administrativo Nr 64447.011.981/2016-20, decorrente da Inexigibilidade de Licitação Nr 16/2016. Neste momento a UNIÃO, representada pelo Senhor **Coronel VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, conforme Boletim Interno 052, de 02/07/2024, portador da Carteira de Identidade nº 020.474.674-7 MD/EB, formaliza o presente APOSTILAMENTO ao referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente APOSTILAMENTO tem por objeto reajustar os valores do Termo de Contrato nº 120/2016-COLOG/DMat, conforme estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

1.2 O reajuste foi solicitado pela Empresa CONTRATADA, IVG BRASIL LTDA, por meio da Proposta Comercial IDV nº 284/2024, de 11 OUT 2024, encaminhada ao COEx por intermédio do DIEx nº 1176-Div CI IX - BLD/SCh_Mat/CMAT de 14 OUT 2023.

APOSTILAMENTO nº 23 AO CONTRATO nº 120/2016-COLOG/DMat	FI 2
--	------

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CÁLCULOS

2.1. Para reajustar o preço para as condições econômicas, foram utilizados os seguintes Índices de Preço ao Produtor - Atividade 28:

IPP (agosto de 2023): 174,32; e

IPP (agosto de 2024): 177,01.

2.2. Considerando a evolução do IPP, constatou-se um aumento de 1,54% a ser aplicado no contrato, conforme consta do Parecer SACPP nº 89/2024, de 12 NOV 2024, da SACPP/DALC/COEx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REAJUSTADOS

3.1. O valor reajustado entrará em vigor a partir de **31 de outubro de 2024**, de acordo com a cláusula 16.1 do Contrato, passando o valor total do contrato para **R\$ 6.631.708.999,59** (seis bilhões, seiscentos e trinta e um milhões, setecentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM		OBJETO	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
MATERIAIS	1	Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6, preparadas para integração do Sistema de Armas REMAX e Sistema de Comando e Controle.	6.309.499,37	6.406.665,66
	2	Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6, preparadas para integração do Sistema de Armas MANUAL e Sistema de Comando e Controle.	6.309.499,37	6.406.665,66
	3	Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6, preparadas para integração do Sistema de Armas UT-30 e Sistema de Comando e Controle.	6.693.262,06	6.796.338,30
	4	Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6, preparadas para integração do Sistema de Armas MANUAL e Sistema de Comando e Controle OU , no caso de desenvolvimento e adoção, Viaturas Blindadas Especiais Guarani 6X6, preparadas para integração com os SISTEMAS ESPECIAIS estabelecidos.	6.309.499,37	6.406.665,66

APOSTILAMENTO nº 23 AO CONTRATO nº 120/2016-COLOG/DMat	FI 3
---	-------------

SERVIÇOS	1A	Serviços de Integração do Sistema de Armas REMAX em Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6.	41.602,41	42.243,09
	1B	Serviços de Integração do Sistema de Comando e Controle em Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6.	31.716,08	32.204,51
	2B	Serviços de Integração do Sistema de Comando e Controle em Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6.	31.716,08	32.204,51
	3A	Serviços de Integração do Sistema de Armas UT30 em Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6, e Transporte às OM de Destino.	245.806,37	249.591,79
	3B	Serviços de Integração do Sistema de Comando e Controle em Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal – Média de Rodas – VBTP-MR Guarani 6X6.	31.716,08	32.204,51
	4B	Serviço de Integração do Sistema de Comando e Controle em Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal - Média de Rodas VBTP-MR Guarani 6X6 ou, no caso de desenvolvimento e adoção, em Viaturas Blindadas Especiais Guarani 6X6.	31.716,08	32.204,51
	4C	Serviços de Integração de Sistemas Especiais estabelecidos em Viaturas Blindadas especiais Guarani 6X6 no caso de desenvolvimento e adoção.	126.859,43	128.813,07

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

5. CLÁUSULA QUINTA- ANEXOS

5.1. Constitui anexo do APOSTILAMENTO, dele fazendo parte integrante:

- Parecer SACPP 89/2024, de 12 de novembro de 2024.

Signatário:



VINICIUS DE MORAES CUNHA
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2024.11.14

17:09:25 -03'00'

VINICIUS DE MORAES CUNHA - Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:



ORLANDO JOSÉ MACHADO JÚNIOR
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2024.11.14

16:15:59 -03'00'

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



Dados:

2024.11.14

16:01:55 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Maj

Chefe da SSeç Contratos



MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO



MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj R/1

Assessora da SSeç Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS

Parecer SACPP nº 89/2024

Processo Administrativo: 64447.011.981 / 2016-20 (Inexigibilidade de Licitação)

Assunto: análise técnico-normativa do reajuste pleiteado pela empresa IVG BRASIL LTDA (“Notificante” ou IDV) - (IVECO) relativo ao Contrato nº 120/2016- COLOG/D Mat.

Interessados: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato (C Mat).

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cuida o presente Parecer da análise das considerações referente ao reajuste contratual concedido a empresa IVG BRASIL LTDA (“Notificante” ou IDV) - **(IVECO)**, CNPJ nº 36.519.422/0001-15, por meio de Carta IDV nº 284/2024, de 11 de outubro de 2024, referente ao Contrato nº 120/2016 – COLOG/D Mat.

1.2. Por meio do DIEx Nº 1176-Div CI IX – BLD/SCh_Mat/CMAT, de 14 OUT 24 foi encaminhada ao COEx a documentação referente ao reajuste anual do Contrato Nr 120/2016.

1.3. O processo em questão deu entrada nesta Seção no dia 29 de outubro de 2024, por intermédio do DIEx Simplificado Nº 217-SALC/DALC/SchCOEx.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Os preços do Contrato nº 120/2016-COLOG/D Mat serão reajustados consoantes estabelece a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REAJUSTE:**

16.1. O preço consignado no Contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da Proposta Comercial da IVECO/CONTRATADA (ANEXO B), qual seja, **IDV nº 065/2016, de Sete Lagoas, 31 de Outubro de 2016 (data-base), pela variação do Índice de Preços ao Produtor (IPP), Indústria de**

Transformação CNAE 2.0, Atividade 28, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou do último reajuste concedido, tendo como termo final a data do protocolo do pedido de reajuste pela IVECO/CONTRATADA, **devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (um) ano.**

16.2. (...)

16.3. (...)

16.4. (...)

16.5. (...)

16.6. Os valores dos lotes estarão sujeitos a reajustes, para mais ou para menos, em conformidade com a legislação em vigor e obedecerão à seguinte fórmula:

$$ER = Eo \times \frac{IPP-DI1}{IPP-DI0}, \text{ onde:}$$

ER = Valor do EVENTO reajustado.

Eo = Valor do EVENTO vincendo.

IPP-DI1 = Índice de Preços ao Produtor (IPP), Indústria de Transformação CNAE 2.0, Atividade 28 – Disponibilidade Interna publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente a 2 (dois) meses anteriores ao mês da data-base no ano do respectivo reajuste.

IPP-DI0 = O mesmo índice acima, referente ao último índice disponível.

3. ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. A empresa **IVECO** encaminhou a Carta IDV nº 284/2024, de 11 de outubro de 2024, solicitando o reajuste no percentual de **1,5435%**. Utilizou os seguintes índices:

PERÍODO	ÍNDICE IPP
Ago/23	174,3204
Ago/24	177,0111

Tabela 1: Índices apresentados pela empresa

3.2. Esta Seção, após consultar os índices, no sítio do IBGE, observou que os índices, supracitados, apresentados pela empresa (vide tabela 1), referente ao período de **agosto de 2023 a agosto de 2024**, encontram-se coerentes aos últimos índices disponíveis divulgados pelo IBGE, conforme tabela a seguir:

Tabela 6 - Índice de Preços ao Produtor, segundo as Seções e Atividades de Indústria, Brasil, Ago/2023 - Ago/2024, Número-índice, Base: Dez/2018 = 100

Seções e Atividades	Mês/ano													
	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
Indústria Geral	155,63	157,28	158,96	158,41	158,10	157,72	157,95	158,50	159,56	160,13	162,15	164,63	165,63	
B - Indústrias Extrativas	182,24	189,27	199,23	185,11	189,37	198,17	201,72	199,61	192,47	182,89	185,84	192,30	182,57	
C - Indústrias de Transformação	154,47	155,89	157,21	157,25	156,74	155,96	156,04	156,71	158,13	159,14	161,12	163,42	164,89	
10 - Fabricação de produtos alimentícios	168,03	168,69	172,04	173,58	174,00	172,78	170,80	170,19	170,96	173,38	176,05	177,59	179,96	
11 - Fabricação de bebidas	137,80	130,86	138,87	139,07	139,97	140,36	140,16	141,89	143,67	145,05	144,90	144,55	146,05	
12 - Fabricação de produtos do fumo	123,83	124,04	125,28	123,11	121,80	123,39	122,86	123,92	127,01	128,14	131,76	133,59	136,29	
13 - Fabricação de produtos têxteis	157,24	157,26	156,90	156,21	155,22	154,60	155,19	156,12	156,13	154,91	155,35	156,21	157,41	
14 - Confeção de artigos do vestuário e acessórios	147,61	148,16	147,07	147,27	147,19	147,27	148,41	152,36	152,29	155,09	154,49	156,08	159,15	
15 - Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	129,46	129,03	130,49	128,97	129,87	131,39	133,84	134,70	136,58	137,35	137,04	136,87	137,90	
16 - Fabricação de produtos de madeira	153,70	153,27	153,58	151,28	150,76	152,33	155,46	154,67	157,64	158,73	161,53	165,14	168,23	
17 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	131,63	132,13	133,93	131,65	134,30	134,11	136,25	138,90	144,90	147,65	148,92	154,54	154,32	
18 - Impressão e reprodução de gravações	154,27	156,97	157,45	159,51	159,47	162,32	163,16	164,25	165,15	164,31	163,92	167,13	171,90	
19 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis	171,44	185,58	187,17	188,74	181,13	172,50	173,98	175,59	177,01	177,11	177,36	182,00	184,13	
20B - Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria	149,38	148,45	146,22	146,77	148,68	146,19	149,41	147,24	149,70	150,19	153,30	156,34	156,46	
20C - Fabricação de outros produtos químicos	138,16	140,32	141,85	139,94	139,82	139,22	139,80	142,67	144,05	143,55	148,89	151,98	155,66	
21 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	137,16	136,11	134,93	135,86	135,31	136,63	138,54	139,17	142,10	144,78	144,63	143,47	141,88	
22 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	147,73	147,39	147,63	147,63	147,72	148,25	147,44	148,01	148,62	149,10	150,11	152,53	155,03	
23 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	163,64	163,57	162,77	162,27	163,46	165,12	164,83	164,26	164,31	161,83	162,53	165,51	167,64	
24 - Metalurgia	152,70	150,89	150,19	148,01	148,65	150,81	153,83	155,34	157,34	159,77	164,39	171,30	171,68	
25 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	166,35	166,19	165,40	165,84	165,40	165,58	164,13	164,72	164,70	164,19	165,14	167,00	167,06	
26 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	123,23	122,05	121,35	122,13	121,51	121,80	121,63	122,18	122,99	123,81	123,74	125,53	125,34	
27 - Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	154,20	154,64	153,96	156,11	154,57	153,53	152,80	152,33	154,74	157,94	160,37	161,33	159,95	
28 - Fabricação de máquinas e equipamentos	174,32	175,23	176,36	174,77	175,11	177,39	175,55	175,31	176,79	176,86	178,40	178,67	177,01	
29 - Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	149,81	150,23	150,47	150,30	150,05	150,38	150,55	150,72	151,98	151,77	152,75	152,87	153,36	
30 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	148,70	149,62	152,90	149,66	150,24	151,22	151,21	152,21	154,79	154,29	159,96	163,32	165,35	
31 - Fabricação de móveis	151,27	149,89	149,47	149,04	149,06	148,20	149,26	149,09	149,26	148,85	150,19	152,23	155,34	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coord. de Estatísticas Conjunturais em Empresas

Tabela 2: IPP de AGO 23 a AGO 24 Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2423/ipp_iet_2024_ago.pdf

Acesso em 08 NOV 24

3.3. Assim, para reajustar o preço foram utilizados os seguintes Índices de Preço ao Produtor – Atividade 28:

IPP (agosto de 2023): 174,32

IPP (agosto de 2024): 177,01

3.4. Considerando a evolução do IPP, constatou-se um aumento de **1,54%** a ser aplicado no contrato.

3.5. A partir das alíquotas do IPP e dos valores constantes no Contrato nº 120/2016, seguem as memórias de cálculo do valor a ser aplicado no contrato:

Item		Objeto	Valor atual	Índice de Reajuste (1,54 %)	Valor Corrigido a Vigorar
Materiais	1	VBTP-MR Guarani (Prep Torre REMAX e SC)	R\$ 6.309.499,37	1,0154	R\$ 6.406.665,66
	2	Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal - Média de Rodas - VBTP-MR, Guarani, 6x6, novas (primeiro registro no QDS), preparadas para integração do Sistema de Armas MANUAL e Sistemas de Comando e Controle, cor camuflada.	R\$ 6.309.499,37	1,0154	R\$ 6.406.665,66
	3	Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal - Média de Rodas - VBTP-MR, Guarani, 6x6, novas (primeiro registro no QDS), preparadas para integração do Sistema de Armas UT30 e Sistema de Comando e Controle, cor camuflada.	R\$ 6.693.262,06	1,0154	R\$ 6.796.338,30
	4	Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal - Média de Rodas - VBTP-MR, Guarani, 6x6, novas (primeiro registro no QDS), preparadas para integração do Sistema de Armas MANUAL e Sistemas de Comando e Controle, cor camuflada ou, no caso de desenvolvimento e adoção, Viaturas Blindadas Especiais Guarani, 6x6, novas (primeiro registro no QDS), preparadas para integração com SISTEMAS ESPECIAIS estabelecidos, cor camuflada.	R\$ 6.309.499,37	1,0154	R\$ 6.406.665,66
Serviço	1A	Sv Integração Sist Armas REMAX em VBTP Guarani	R\$ 41.602,41	1,0154	R\$ 42.243,09
	1B	Sv Intg SC² em VBTP Guarani Prep Torre REMAX	R\$ 31.716,08	1,0154	R\$ 32.204,51
	2B	Serviços de Integração Sistema C2 (Vtr Prep Torre MANUAL).	R\$ 31.716,08	1,0154	R\$ 32.204,51
	3A	Serviço de Integração Sistema de Armas UT30.	R\$ 245.806,37	1,0154	R\$ 249.591,79
	3B	Serviços de Integração Sistema C2 (VBTP UT30).	R\$ 31.716,08	1,0154	R\$ 32.204,51
	4B	Serviços de Integração Sistema C2 em VBTP ou VBE.	R\$ 31.716,08	1,0154	R\$ 32.204,51
	4C	Serviço de Integração Sistemas Especiais.	R\$ 126.859,43	1,0154	R\$ 128.813,07

Tabela 3: Memória de cálculo dos valores corrigidos a vigorar no Contrato nº 120/2016.

3.5.1 Cumpre salientar, que a base de cálculo (valor atual) correta para o item 3 (Materiais), constante da tabela acima, é da ordem de **R\$ 6.693.262,06**, conforme memória de cálculo constante do Parecer SACPP nº 119/2023, de 1º de novembro de 2023, e não de **R\$ 6.693.252,06**, valor que constou do último Apostilamento 21/2023.

3.6. Em 14 de outubro de 2024, a Chefia de Material encaminhou via DIEx nº 1176-CL IX_Bld/CMat/COLOG, o Quadro Resumo Financeiro dos Entregáveis, conforme figura abaixo:

CHEFIA DE MATERIAL COMFIREMIV			Classe IX – Blindados Contrato nº 120/2016-COLOG/DMat Atualizado em: 14 de outubro de 2024					
QUADRO RESUMO FINANCEIRO DOS ENTREGÁVEIS								
1	2	3	4	5 e)	6	7	8 f)	9
Objeto		Descrição do Objeto	Valor Unit (R\$) (Apost 21/2023)	Qnt Prev	Qnt Rcb	Qnt a Rcb	Valor Executado	Obs
MATERIAIS	1	VBTP-MR 6x6 Guarani (predisposta Intg Sist Armas REMAX e SC²)	6.309.499,37	214	200	14	819.278.835,21	g)
	2	VBTP-MR 6x6 Guarani (predisposta Intg Sist Armas MANUAL e SC²)	6.309.499,37	537	295	242	1.513.294.255,40	g)h)
	3	VBTP-MR 6x6 Guarani (predisposta Intg Sist Armas UT 30 e SC²)	6.693.252,06	25	00	25	0,00	
	4	VBTP-MR 6x6 Guarani ou VBE	6.309.499,37	372	00	372	0,00	
	5	Meio Auxiliar de Instrução (MAI)	-x-	18	18	00	11.298.495,91	
SERVIÇOS	1	Sv Intg Sist Armas REMAX e SC² em VBTP-MR 6x6 Guarani	-x-	43	43	00	3.454.625,16	a)
	1A	Sv Intg Sist Armas REMAX em VBTP-MR 6x6 Guarani	41.602,41	171	149	22	3.978.588,77	a)g)
	1B	Sv Intg SC² em VBTP-MR 6x6 predisposta Sist Armas REMAX	31.716,08	171	157	14	3.211.313,92	a)
	2	Sv Intg Sist Armas MANUAL e SC² em VBTP-MR 6x6 Guarani	-x-	00	00	00	0,00	b)
	2B	Sv Intg SC² em VBTP-MR 6x6 predisposta Sist Armas MANUAL	31.716,08	537	295	242	7.781.243,44	b)h)
	3	Sv Intg Sist Armas UT-30 e SC² em VBTP-MR 6x6 Guarani	-x-	00	00	00	0,00	c)
	3A	Sv Intg Sist Armas UT-30 em VBTP-MR 6x6 Guarani	245.806,37	25	00	25	0,00	c)
	3B	Sv Intg SC² em VBTP-MR 6x6 Guarani predisposta Sist Arms UT-30	31.716,08	25	00	25	0,00	c)
	4	Sv Intg Sist Armas MANUAL e SC² em VBTP-MR 6x6 Guarani ou VBE	-x-	00	00	00	0,00	d)
	4B	Sv Intg SC² em VBTP-MR 6x6 Guarani ou VBE	31.716,08	372	00	372	0,00	d)
4C	Sv Intg Sistemas Especiais	126.859,43	372	00	372	0,00	d)	
VALOR TOTAL EXECUTADO							2.362.297.357,81	

Tabela 4: Quadro Resumo Financeiro dos Entregáveis

3.7. Sendo assim, com base nas informações disponibilizadas pela Chefia de Material, a SACPP elaborou a Planilha com os respectivos reajuste ocorridos no Contrato, conforme o exposto abaixo:

		1º ano	2º ano (1º Reajuste - Apostilamento 01/2017)	3º ANO (2º Reajuste - Apost 03 e 04/2018 e TA 02/2019)	4º ANO (3º Reajuste - Apostilamento 07/2019)	5º ANO (4º Reajuste - Apost 08, 09 e 10/2020)
ITEM	OBJETO	Executado	Executado	Executado	Executado	Executado
1	VBTP-MR GUARANI (Prep Torre REMAX e Sist C2)	R\$ 134.830.818,66	R\$ 188.580.942,50	R\$ 157.469.967,33	R\$ 259.772.112,60	R\$ 28.148.999,16
2	VBTP-MR GUARANI (Prep Torre MANUAL e Sist C2)	R\$ 142.118.971,02	R\$ 113.148.565,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.893.994,96
3	VBTP-MR GUARANI (Prep Torre UT 30 e Sist C2)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	VBE e/ou VBTP-MR GUARANI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Meios Auxiliares de Instrução (MAI) para Op e Mnt	R\$ 4.644.173,68	R\$ 600.839,97	R\$ 0,00	R\$ 4.138.315,50	R\$ 1.915.166,76
6	Cj Ferr Esp Mnt 1º ESCALÃO e 2º avanço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Cj Ferr Esp Mnt 2º ESCALÃO e 3º avanço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Cj Ferr Esp Mnt 3º ESCALÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Sv Integração Sist Armas REMAX e Sist C2	R\$ 562.380,84	R\$ 2.892.244,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1A	Sv Integração Sist Armas REMAX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 583.860,75	R\$ 1.302.209,48	R\$ 1.383.942,63
1B	Sv Integração Sist C2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445.113,00	R\$ 992.754,36	R\$ 1.365.377,64
2	Sv Integração Sist Armas MANUAL e Sist C2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2B	Sv Integração Sist C2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.228.511,88	R\$ 0,00	R\$ 744.751,44
3A	Sv Integração Sist Armas UT30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3B	Sv Integração Sist C2 (VBTP UT30) – TA Nr 02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4B	Sv Integração Sist C2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4C	Sv Integração Sist Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6º ANO (5º Reajuste - Apostilamento 14/2021)	TA 05/2021 - Supressão dos valores do SLI	7º ANO (6º Reajuste – Apostilamento)	8º ANO (7º Reajuste – Apostilamento)	9º ANO (8º Reajuste - Apostilamento 2024) a partir de 31 OUT 2024			VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
Executado	Executado	Executado	Executado	TOTAL A RECEBER	Valor Reajustado	Valor a Executar	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.475.994,96	14	R\$ 6.406.665,66	R\$ 89.693.319,24	R\$ 908.972.154,45
R\$ 0,00	R\$ 399.151.783,68	R\$ 361.886.973,00	R\$ 328.093.967,24	242	R\$ 6.406.665,66	R\$ 1.550.413.089,72	R\$ 3.063.707.345,12
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	25	R\$ 6.796.338,30	R\$ 169.908.457,50	R\$ 169.908.457,50
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	372	R\$ 6.406.665,66	R\$ 2.383.279.625,52	R\$ 2.383.279.625,52
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.298.495,91
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.454.625,16
R\$ 0,00	R\$ 708.575,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	22	R\$ 42.243,09	R\$ 929.347,98	R\$ 4.907.936,75
R\$ 0,00	R\$ 154.340,28	R\$ 0,00	R\$ 253.728,64	14	R\$ 32.204,51	R\$ 450.863,14	R\$ 3.662.177,06
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 360.127,32	R\$ 2.910.566,40	R\$ 2.537.286,40	242	R\$ 32.204,51	R\$ 7.793.491,42	R\$ 15.574.734,86
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	25	R\$ 249.591,79	R\$ 6.239.794,75	R\$ 6.239.794,75
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	25	R\$ 32.204,51	R\$ 805.112,75	R\$ 805.112,75
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	372	R\$ 32.204,51	R\$ 11.980.077,72	R\$ 11.980.077,72
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	372	R\$ 128.813,07	R\$ 47.918.462,04	R\$ 47.918.462,04
							R\$ 6.631.708.999,59

Tabela 5: Planilha da SACPP com os dados fornecidos pela Chefia de Material.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto resta enfatizar que este parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

4.2. Considerando a evolução do IPP, constatou-se um aumento de **1,54%** a ser aplicado no contrato, que terão os seus valores unitários reajustados conforme memória de cálculo constante da Tabela 3.

4.3. Ainda, consoante ao descrito no tópico “3.5.1” deste Parecer, foi observado por esta Seção que o valor unitário (correto) do item 3 (Materiais) foi da ordem de R\$ 6.693.262,06, conforme memória de cálculo constante do Parecer SACPP nº 119/2023, de 1º de novembro de 2023, e não de R\$ 6.693.252,06, valor que constou do último Apostilamento 21/2023, logo, o valor reajustado do referido item será de R\$ 6.796.338,30, conforme Tabela 3.

4.4. Por fim, com base nas informações fornecidas pela Chefia de Material, o valor atualizado do Contrato nº 120/2016 é de **R\$ 6.631.708.999,59** (seis bilhões, seiscentos e trinta e um milhão, setecentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) conforme o exposto na Tabela 5 deste Parecer.

É o parecer.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por
ROSEANE DA SILVA MARTINS
BARBOSA:006.287.951-06
Dados: 2024.11.12 16:09:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20243

ROSEANE DA SILVA MARTINS BARBOSA – 1º Ten

Adjunta da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços

DALMO RICARDO
ANGELO
GARCIA:1082254
9751

Assinado de forma
digital por DALMO
RICARDO ANGELO
GARCIA:10822549751
Dados: 2024.11.12
16:33:29 -03'00'

DALMO RICARDO ANGELO GARCIA – 1º Ten

Chefe da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços